

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA: A (IN)ADMISSIBILIDADE DE RELATIVIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Cristiane Peinhopf
Prof. Dr. Pablo Rodrigo Alfien da Silva (orientador)

Introdução

A presente pesquisa se propõe a investigar os efeitos e impactos decorrentes da decisão proferida nos autos do Habeas Corpus Nº 126.292/SP, julgado em 17/02/16, no qual o Supremo Tribunal Federal admitiu a execução provisória da pena privativa de liberdade imposta em sentença penal condenatória, antes do trânsito em julgado do *decisum*.

Objetivos

Analisar os fundamentos teórico-dogmáticos do princípio da presunção de inocência à luz da regra constitucional que o prevê no âmbito nacional, bem como identificar os argumentos utilizados nas decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal que admitiram a execução provisória da pena em detrimento do princípio da presunção de inocência, visando, assim, aferir a (in) compatibilidade desta decisão com a ordem constitucional vigente.

Metodologia

A presente pesquisa será desenvolvida à luz de um método dedutivo, considerando que partirá do exame teórico-crítico de argumentos construídos pela doutrina existente. Para tanto, utilizar-se-á, ainda, de técnica de pesquisa bibliográfica e documental, mais especificamente, a análise da jurisprudência relacionada à matéria.

Análise Teórica

Os textos legais analisados foram a Constituição Federal (art. 5º, LVII e art. 1º, III), a Convenção Americana de Direitos Humanos (art. 8º, 2), a Convenção Europeia de Direitos Humanos (Art. 6º, 2) e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas (Art. 14, 2), nos quais se constatou a existência do princípio da presunção de inocência.

Além disso, com o intuito de aferir a aplicabilidade das considerações expostas na doutrina, passou-se ao exame do material jurisprudencial, sendo analisadas as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no HC Nº 126.292 e nas ADC's Nºs 43 e 44, bem como pelas decisões de 08.06.1976 – 5100/ 71 (Engel e outros vs. Países Baixos) e de 21.2.1984 – 8544/79 (Öztürk vs. Alemanha) da Corte Europeia de Direitos Humanos.

Conclusões

Primeira conclusão:

A interpretação literal e teleológica da norma disposta no art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal, condicionam a superação do estado de inocência à ocorrência do trânsito em julgado da sentença penal condenatória, de modo que, sendo a culpa o pressuposto para a existência da pena criminal, é inadmissível a determinação da execução provisória da pena.

Segunda conclusão:

O princípio da presunção de inocência possui um núcleo rígido intangível, que permite caracterizá-lo como indisponível, de modo que não é suscetível de relativização.

Terceira conclusão:

A posição firmada pelo Supremo Tribunal Federal não consiste em interpretação da norma constitucional, mas sim em redução do seu conteúdo e alcance (do texto) e, portanto, é inequivocamente inconstitucional, pois, enquanto intérprete e guardião da Constituição, não é atribuição do Supremo Tribunal Federal alterar norma constitucional.

Quarta conclusão:

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal viola flagrantemente o princípio da dignidade humana.

Bibliografia Básica

- BONAVIDES, Paulo. *Curso Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros Editores, 2004.
- FERREIRA, Manual Gonçalves Cavaleiro. *Curso de Processo Penal*. Lisboa: Danubio, 1956, v. II.
- HASSEMER, Winfried. *Introdução aos Fundamentos do Direito Penal*. Tradução Pablo Rodrigo Alfien. 2ª edição, Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 2005.
- HASSEMER, Winfried. *O indisponível no Processo Penal*, in HASSEMER, Winfried. *Direito Penal – Fundamentos, Estrutura, Política*. Porto Alegre: Sergio Fabris Editor, 2008.
- MENDES, Gilmar; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2010.
- NERY JUNIOR, Nelson. *Princípios do Processo na Constituição Federal*. 11ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- VALE, Ionilton Pereira do. *Princípios Constitucionais do Processo Penal na Visão do Supremo Tribunal Federal*. São Paulo: Editora Método, 2009.